



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.921/2014**  
**De 04 de abril de 2014**

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.12 – Fundo Municipal de Assist. Social	08.244.0008.1128 – Reforma e ampliação do CRAS “Maria das Dores Rosa”	4.4.90.51	64.500,00 11.100,00	Federal Contrapartida <sup>1</sup>
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 41.100,00** (Quarenta e um mil e cem reais) referente a recurso de FPM;
- **Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 64.500,00** (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais) referente a recurso FNAS - IGD;

**Art. 3** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de abril de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I

1. Contrapartida refere-se a recurso do tesouro a aplicar em determinado projeto, comprometido através de contrato.